



LEI MUNICIPAL Nº 703/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 84, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará:

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, Crédito Adicional Especial cuja fonte será **Anulação de dotações orçamentárias** até o limite de R\$ 476.438,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinados à inclusão de elemento de gastos e fonte de recursos.

§ 1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.


Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 476.438,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do referido Projeto de Lei.

Art. 3º Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte de recursos o Tesouro Municipal, recursos destinados para a amortização de parcelamentos previdenciários, juntos ao RPPS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 914.847.822-91



CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no **Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal**, a **Lei Municipal nº 703/2022**, de 26 de outubro de 2022, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2022, a qual foi registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 26/10/2022.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 047/2022

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95



ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
11 01 04 122 0005 2.035	Encargos com Pagamento da Dívida Contratada	4.6.91.71.00	15000000	476.438,34
TOTAL				476.438,34

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em 26 de outubro de 2022.


GILMA DRAÇO RIBEIRO
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará




ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ANULADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
17 01 15 451 0028 1.028	Abertura, pavimentação e conservação de vias públicas	4.4.90.51.00	17000000	225.000,00
			17010000	150.000,00
			17490000	101.438,34
TOTAL				476.438,34

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em 26 de outubro de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeita Municipal sancionei a Lei nº 703 de 26 de outubro de 2022, abaixo mencionada:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei nº 703 de 26 de outubro de 2022, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em 26 de outubro de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL